



ALTITUDE: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 423/86

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar convênio com a Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor FUCABEM.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar convênio com a Fundação catarinense do Bem Estar do Menor - FUCABEM, para a execução de programas de assistência- ao menor carente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Matos Costa, em 21 de fevereiro de 1986


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal